



PREFEITURA DE PRATÂNIA

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018**  
**Edital nº 02/2018**

O **Prefeito Municipal de Pratânia**, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do **Concurso Público de Provas** destinado ao preenchimento das vagas dos **CARGOS** abaixo especificados e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, provido pelo Regime Estatutário, com o acompanhamento da Comissão de CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, nomeada pela Portaria nº 22 de 26 junho de 2018.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais, constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes. A organização, a aplicação e a correção do Concurso Público será de responsabilidades da Empresa **Aether – Serviços Administrativos e Pedagógicos Ltda. – ME**, doravante denominada **AETHERCONCURSOS**.

**I. CARGO – CARGA HORÁRIA – VAGAS – SALÁRIO – VALOR DA INSCRIÇÃO – REQUISITOS**

**1.1. NÍVEL DE ENSINO – FUNDAMENTAL COMPLETO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO	VALOR DA INSCRIÇÃO	REQUISITOS
Auxiliar de Serviços Diversos	44h semanal	02	R\$1.006,56	R\$ 40,00	Fundamental Completo
Coletor de Lixo	44h semanal	01	R\$1.073,71	R\$ 40,00	Fundamental Completo
Motorista Nível I	44h semanal	01	R\$1.140,83	R\$ 40,00	Fundamental Completo CNH categoria D
Motorista Nível II	44h semanal	01	R\$1.207,96	R\$ 40,00	Fundamental Completo CNH categoria D
Motorista Nível III	44h semanal	01	R\$1.290,02	R\$ 40,00	Fundamental Completo CNH categoria D
Serviços de Limpeza e Manutenção Geral – Feminino	44h semanal	02	R\$1.006,56	R\$ 40,00	Fundamental Completo
Serviços de Limpeza e Manutenção Geral - Masculino	44h semanal	02	R\$1.006,56	R\$ 40,00	Fundamental Completo
Tratorista	44h semanal	01	R\$1.140,83	R\$ 40,00	Fundamental Completo CNH categoria D

**II. DAS ATRIBUIÇÕES**

**2.1.** As atribuições dos Cargos referidos no **item 1.1 do Capítulo I**, encontram-se no **ANEXO I** deste Edital.

**2.2.**

**III. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS**

**3.1.** Para que não haja ônus desnecessários, o interessado deverá orientar-se lendo integralmente este Edital de Abertura, de modo a recolher o correspondente valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Cargo pretendido.



PREFEITURA DE PRATÂNIA

**3.2.** Para inscrever-se, o interessado deverá:

**3.2.1.** Acessar o site [www.aetherconcursos.com.br](http://www.aetherconcursos.com.br) a partir das 10h do dia **06 de julho de 2018 até às 23h59 do dia 30 de julho de 2018.**

**3.2.2.** Localizar, no site, o “link” correlato ao **Concurso Público Nº 02/2018 – Município de Pratânia.**

**3.2.3.** Ler, na íntegra e atentamente, este Edital.

**3.2.4.** Preencher corretamente a ficha de inscrição.

**3.2.5.** Transmitir os dados pela internet.

**3.2.6.** Efetuar o pagamento do valor da inscrição, através das opções CARTÃO DE CRÉDITO ou BOLETO BANCÁRIO, gerado pelo sistema até a data limite de **30 de julho de 2018.**

**3.2.7. O BOLETO BANCÁRIO gerado na inscrição tem o vencimento em 3 (três) dias.**

**3.2.7.** Após às 23h59 do dia 30 de julho **não** será mais possível o preenchimento da ficha de inscrição.

**3.3.** A efetivação da inscrição realizada ocorrerá após a informação gerada pelo banco do correspondente pagamento referente ao valor da inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site [www.aetherconcursos.com.br](http://www.aetherconcursos.com.br), no link “Inscrições”, “Consulta”, “CONCURSO”, informando o número do CPF, dois dias úteis após o pagamento da inscrição.

**3.4.** Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.

**3.5.** O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

**3.6.** Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais, em duplicidade ou fora do período de inscrição.

**3.7.** Aquele que declarar, no preenchimento da ficha de inscrição, ser Pessoa com Deficiência deverá ler atentamente o **Capítulo V** e seguir os procedimentos exigidos.

**3.8.** As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e ou operacional.

**3.9.** A prorrogação das inscrições de que trata o **item 3.8**, acima, será publicada nos sites: [www.aetherconcursos.com.br](http://www.aetherconcursos.com.br), [www.pratania.sp.gov.br](http://www.pratania.sp.gov.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Pratânia.

**3.10.** A **AETHERCONCURSOS** não se responsabiliza por erros no preenchimento dos dados da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

**3.11.** A **AETHERCONCURSOS** e a Prefeitura Municipal de Pratânia não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição implicará em não efetivação da mesma.

**3.12.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar. A responsabilidade pela devolução do valor pago da inscrição recairá sobre a Prefeitura Municipal de Pratânia.

#### **IV - SÃO CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO**

**4.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do artigo 12 da Constituição Federal.

**4.2.** Gozar de boa saúde física e mental, estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar e com a Justiça Eleitoral.

**4.3.** Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o Cargo, constante no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.



## PREFEITURA DE PRATÂNIA

- 4.4.** Não registrar antecedentes criminais, estando em gozo dos seus direitos civis e políticos.
- 4.5.** O candidato aprovado, por ocasião da admissão, deverá apresentar os seguintes documentos: Carteira Profissional. Carteira de Identidade. CPF. PIS/PASEP. Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição ou comprovante de justificativa na forma da Lei. Carteira de Reservista, se do sexo masculino. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos com até 14 anos. Comprovante de Escolaridade, conforme exigido no edital para o exercício do Cargo. Comprovante de endereço. Atestado de Antecedentes Criminais. Declaração de próprio punho que não ocupa Cargo Público, em caso de acúmulo de cargo permitido pela Lei, trazer declaração do Órgão Empregador, ou se já foi funcionário público, trazer cópia da rescisão do último contrato. Exame médico admissional. Uma foto 3x4.
- 4.6.** Não poderá ser admitido, o candidato que não apresentar toda a documentação mencionada neste Edital e as demais exigidas no ato da admissão.
- 4.7.** Não estar impedido de exercer Cargo Público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

### V - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1.** A Pessoa com Deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para o Cargo no Concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras.
- 5.2.** Considera-se pessoa com deficiência, aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
- 5.3.** Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência, tendo em vista que não há número de vagas definido neste Edital, não permitindo, dessa forma, a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º do artigo 37 do Decreto Federal nº 3298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89.
- 5.4.** A Pessoa com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de classificação, à data, horário e local de aplicação das provas exigidas para todos os demais candidatos.
- 5.5.** Para fazer uso dos benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º do Decreto Federal 3.298/99, o candidato deverá informar na Ficha de Inscrição ser portador de deficiência e enviar via Sedex ou com AR os documentos abaixo relacionados, autenticados, à AETHERCONCURSOS, Caixa Postal nº 807, CEP 19.814-970, Assis – SP, no período de 06 a 30 de julho de 2018.
- 5.5.1.** Laudo Médico, recente (até 6 meses), atestando a espécie e o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Apresentar os graus de autonomia. Constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 5.5.2.** Caso necessite de prova especial ou condição especial para realizar a prova, o candidato deverá preencher o **Anexo III – CONDIÇÃO ESPECIAL OU PROVA ESPECIAL** e enviar para AETHERCONCURSOS.
- 5.5.3.** A não solicitação de prova especial ou condição especial eximirá a AETHERCONCURSOS de qualquer providência.
- 5.6.** Será indeferida a inscrição na condição especial de Pessoa com Deficiência do candidato que não encaminhar dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.



## PREFEITURA DE PRATÂNIA

**5.7.** O candidato que não atender aos dispositivos mencionados no presente Edital não será considerado Pessoa com Deficiência e não terá prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

**5.8.** A Pessoa com Deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**5.9.** Ao ser convocado para contratação, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da Função.

### VI - DA PROVA OBJETIVA, DA PROVA PRÁTICA E DOS PRINCÍPIOS

**6.1.** Este Concurso Público será de duas fases, **FASE 1 e FASE 2** para todos os Cargos.

**6.1.1. FASE 1:** PROVA OBJETIVA É ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA. O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado.

**6.1.2. FASE 2:** PROVA PRÁTICA É ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA. O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado.

**6.2.** A duração da **Prova Objetiva** será de **3 (três)** horas, já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas. Permanência mínima na prova objetiva será de 1 (uma) hora.

**6.3.** A **Prova Objetiva** desenvolver-se-á em forma de testes, sendo 4 (quatro) questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

**6.4.** A Prova Objetiva avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das atribuições do Cargo, de acordo com os conteúdos programáticos constantes do **Anexo II** deste Edital.

**6.5.** A Prova Prática avaliará o grau de habilidade requerida nas atribuições do cargo.

**6.6.** No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar na listagem oficial afixada nos locais de provas estabelecidos na Lista de Convocação, a **AETHERCONCURSOS** procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação, do Comprovante de Pagamento da Inscrição e Documento de Identificação Original com foto.

**6.7.** A inclusão de que trata o **item 6.6**, acima, será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Organizadora, na fase do julgamento da Prova Objetiva ou Prova Prática com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição e convocação.

**6.8.** Constatada a improcedência da inscrição, de que trata o **item 6.6**, acima, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade e serão considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**6.9.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, conforme a **Lista de Convocação**, com antecedência mínima de meia hora, munido de:

**6.9.1. UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL COM FOTO:** Cédula de Identidade – RG, Carteira de Estrangeiro – RE, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Cédula de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte.

**6.9.2.** Caneta de tinta azul ou preta, transparente.

**6.9.3.** Comprovante do pagamento da inscrição.

**6.10.** O candidato que **NÃO** apresentar **O DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO**, conforme disposto no **subitem 6.9.1**, acima, não fará a prova, sendo considerado **AUSENTE E ELIMINADO** do Concurso Público.



PREFEITURA DE PRATÂNIA

**6.11.** Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

**6.12.** Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido a preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital.

**6.13.** A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

**6.14.** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

**6.15.** Na **Prova Objetiva** o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

**6.16.** Após assinar a lista de presença e adentrar a sala de prova, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal da Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal de Corredor, designado pela Comissão Organizadora.

**6.17.** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após decorrido uma hora do início da mesma, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e a respectiva Folha de Respostas.

**6.18.** Não serão computadas as Folhas de Respostas rasuradas, com preenchimento incompleto, questões não respondidas ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

**6.19.** Por razões de segurança o **CADERNO DE QUESTÕES** será entregue somente aos candidatos que permanecerem no mínimo duas horas e meia da prova.

**VII - DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES**

**7.1.** A composição da Prova Objetiva para todos os cargos será de:

**7.1.1. Português – 10 (dez)** questões.

**7.1.2. Matemática – 10 (dez)** questões.

**7.1.3. Lei Orgânica do Município e Estatuto do Funcionário Público Municipal – 5 (cinco)** questões

**7.1.3. Conhecimentos Específicos – 15 (quinze)** questões.

**7.2.** Serão convocados para a **FASE 2 – Prova Prática**, os candidatos aprovados e classificados na proporção da TABELA abaixo, aplicando-se em caso de igualdade de notas os critérios de desempate previstos no presente Edital.

**PROVA PRÁTICA – FASE 2**

**NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

<b>Cargo</b>	<b>Nº de candidatos classificados para prova prática</b>
Auxiliar de Serviços Diversos	5 (cinco) vezes o número de vagas
Coletor de Lixo	5 (cinco) vezes o número de vagas
Motorista Nível I	5 (cinco) vezes o número de vagas
Motorista Nível II	5 (cinco) vezes o número de vagas



PREFEITURA DE PRATÂNIA

Motorista Nível III	5 (cinco) vezes o número de vagas
Serviços de Limpeza e Manutenção Geral F/M	5 (cinco) vezes o número de vagas

**VIII - DAS NORMAS – Dia - Horário – Local – Prova Objetiva e Prova Prática**

**8.1. A Prova Objetiva – Fase 1** será realizada no **dia 02 de setembro de 2018**.

**8.1.1.** Período da manhã, início às **9 (nove)** horas e término às **12 (doze)** horas, para os seguintes cargos:

**a) Nível de Ensino Fundamental** – Auxiliar de Serviços Diversos. Coletor de Lixo. Motorista Nível I. Motorista Nível II. Motorista Nível III. Serviços de Limpeza e Manutenção Geral F/M e Tratorista.

**8.2. A Prova Prática** será realizada no **dia 30 de setembro de 2018**.

**8.2.1.** Período da manhã, início e término conforme **TABELA** abaixo:

**NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

Cargo	Início	Término
Tratorista	8 (oito) horas	9 (nove) horas
Auxiliar de Serviços Diversos	9 (nove) horas	10 (dez) horas
Coletor de Lixo	10 (dez) horas e 10 (dez) minutos	11 (onze) horas
Serviços de Limpeza e Manutenção Geral F/M	11 (onze) horas e 10 (dez) minutos	13 (treze) horas

**8.2.2.** Período da tarde, início e término conforme **TABELA** abaixo:

**NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

Cargo	Início	Término
Motorista Nível I Deverá apresentar a CNH	13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos	14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos
Motorista Nível II Deverá apresentar a CNH	14 (quatorze) horas e 40 (quarenta) minutos	15 (quinze) horas e 40 (quarenta) minutos
Motorista Nível III Deverá apresentar a CNH	15 (quinze) horas e 50 (cinquenta) minutos	16 (dezesesseis) horas e 50

**8.3. Local:** Será divulgado nos Editais de Convocação para as Provas Objetivas e as Provas Práticas.

**8.4. COMPORTAMENTO** - A prova será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Organizadora deste Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato, cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta do certame.

**8.5.** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

**8.6.** Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, e os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o início do certame, após o que, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

**8.7.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, no site da AETHERCONCURSOS, os quais serão afixados também no saguão da





## PREFEITURA DE PRATÂNIA

Prefeitura Municipal de Pratânia, devendo ainda manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pratânia.

**8.8. Edital de Homologação das Inscrições** será publicado nos sites: [www.aetherconcursos.com.br](http://www.aetherconcursos.com.br), [www.pratania.sp.gov.br](http://www.pratania.sp.gov.br) e no saguão da Prefeitura Municipal de Pratânia, no **dia 08 de agosto de 2018**.

**8.9. Edital de Convocação para a Prova Objetiva** será publicado nos sites: [www.aetherconcursos.com.br](http://www.aetherconcursos.com.br), [www.pratania.sp.gov.br](http://www.pratania.sp.gov.br) e no saguão da Prefeitura Municipal de Pratânia, no **dia 21 de agosto de 2018**.

**8.10. O Gabarito da Prova Objetiva** será publicado nos sites: [www.aetherconcursos.com.br](http://www.aetherconcursos.com.br), [www.pratania.sp.gov.br](http://www.pratania.sp.gov.br) e no saguão da Prefeitura Municipal de Pratânia, no **dia 03 de setembro de 2018 e o Gabarito Pós-Recursos no dia 10 de setembro de 2018**.

**8.11. Edital de Classificação Geral** será publicado no **dia 24 de setembro de 2018** nos sites: [www.aetherconcursos.com.br](http://www.aetherconcursos.com.br), [www.pratania.sp.gov.br](http://www.pratania.sp.gov.br) e no saguão da Prefeitura Municipal de Pratânia.

**8.12. Edital de Convocação para as Provas Práticas** será publicado nos sites: [www.aetherconcursos.com.br](http://www.aetherconcursos.com.br), [www.pratania.sp.gov.br](http://www.pratania.sp.gov.br) e no saguão da Prefeitura Municipal de Pratânia, no **dia 27 de setembro de 2018**.

**8.13. Edital de Classificação Geral das Provas Práticas** será publicado nos sites: [www.aetherconcursos.com.br](http://www.aetherconcursos.com.br), [www.pratania.sp.gov.br](http://www.pratania.sp.gov.br) e no saguão da Prefeitura Municipal de Pratânia, no **dia 03 de outubro de 2018**.

**Edital de Classificação Final** será publicada no **dia 11 de outubro de 2018** nos sites: [www.aetherconcursos.com.br](http://www.aetherconcursos.com.br), [www.pratania.sp.gov.br](http://www.pratania.sp.gov.br), no saguão da Prefeitura Municipal de Pratânia e no jornal de circulação local.

### IX - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**9.1.** Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão considerados os seguintes fatores de preferência:

**9.1.1.** Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/03, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

**9.1.2.** Maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

**9.1.3.** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

### X - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA – FASE 1

**10.1.** A **Prova Objetiva – Fase 1** para todos os Cargos, será composta de **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha com valor de **2,5 (dois e meio)** pontos cada, avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos.

**10.2.** A **Prova Objetiva** é de caráter ELIMINATÓRIA CLASSIFICATÓRIA.

### XI – DO RESULTADO FINAL

**11.1.** A **Classificação Final** será a soma dos pontos obtidos na **PROVA OBJETIVA**, acrescida dos pontos obtidos na **PROVA PRÁTICA** e obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

### XII - DOS RECURSOS

**12.1.** Caberá recurso à **AETHERCONCURSOS**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação oficial dos resultados, mediante requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Pratânia, junto ao Departamento de Recursos Humanos.



**PREFEITURA DE PRATÂNIA**

**12.2.** Os **Recursos** deverão ser encaminhados, conforme **MODELO** apresentado no **ANEXO IV**, e embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, via fax e ou por via eletrônica.

**12.3.** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Organizadora constitui última instância na esfera administrativa para receber e posicionar sobre os recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

**XIII - DA ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA**

**13.1.** O conteúdo das Provas encontra-se no **ANEXO II** deste Edital.

**XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

**14.2.** A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

**14.3.** A **AETHERCONCURSOS**, bem como a **Prefeitura Municipal de Pratânia** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

**14.4.** Ao candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pratânia, durante a validade deste Certame.

**14.5.** A convocação para admissão do candidato aprovado, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato, direito à admissão. Apesar da vaga existente, o candidato aprovado será chamado conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal de Pratânia.

**14.6.** A validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Pratânia.

**14.7.** Para efeito de admissão o candidato convocado fica sujeito à aprovação em exame de saúde admissional e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

**14.8.** Não obstante às penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

**14.9.** Após 180 (cento e oitenta) dias da publicação do resultado final deste Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo, após, serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

**14.10.** A Homologação deste Concurso Público far-se-á a critério da Prefeitura Municipal de Pratânia.

**14.11.** Os **salários** constantes são referentes **ao da data do presente Edital**.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***Pratânia, 06 de julho de 2018.***

**Davi Pires Batista**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE PRATÂNIA

## ANEXO I DAS ATRIBUIÇÕES

### 1. Auxiliar de Serviços Diversos

Fazer limpeza dos diversos setores da Administração municipal. Lavar cortinas, paredes, espaços internos, calçadas, carteiras e cadeiras. Preparar chá e café e distribuí-los em garrafas térmicas. Providenciar a relação de materiais e utensílios de limpeza sob sua guarda. Regar, quando necessário, as folhagens e as plantas existentes no local de trabalho. Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.

### 2. Cargo Coletor de Lixo

Realizar a coleta de resíduos seletivo-orgânico, despejando-os em veículos apropriados. Recolher o lixo domiciliar e/ou seletivo, despejando-os em veículos apropriados. Recolher animais mortos. Recolher lixões em locais indevidos quando determinado por seu encarregado. Orientar e educar a população nos processos de separação e acondicionamento dos resíduos. Atuar em ações de limpeza e preservação do meio ambiente, desenvolvidas pelo Município. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.

### 3. Cargo Motorista Nível I

Execução de serviços de transporte na área da saúde com a ambulância. Serviços de transporte geral e junto ao setor de educação com veículo leve. Serviços de transporte com caminhões.

### 4. Cargo Motorista Nível II

Serviços de transporte com micro-ônibus.

### 5. Cargo Motorista Nível III

Serviços de transporte com ônibus escolar.

### 6. Cargo Serviços de Limpeza e Manutenção Geral F/M

Executar o serviço de limpeza das vias e prédios públicos, utilizando pás, vassouras apropriadas, ferramentas e máquinas, para manter a conservação e limpeza do município. Cuidar da conservação de áreas internas e externas, executando a limpeza e a manutenção das instalações, tais como serviços de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, em máquinas e equipamentos eletrônicos, restauração de alvenaria, pintura e outros. Efetuar a poda e capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município. Realizar pequenos reparos em móveis, divisórias, foros ou outros que se fizerem necessários. Zelar para conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação. Executar outras atividades correlatas ao cargo ou determinadas pelo superior imediato.

### 7. Cargo Tratorista

Operar tratores de diversos tipos de capacidades para execução de serviço de carregamento e descarregamento de material, escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, desmatamento, retirada de cascalho, dragagens em rios, e conservação de vias. Conduzir e manobrar a máquina acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-las conforme as necessidades do serviço. Operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, pedras e materiais análogos. Verificar diariamente antes de iniciar o trabalho condições de funcionamento com o trator tais como: água do radiador, bateria, nível de óleo, sinalização, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc. Executar com atenção as manobras operacionais a fim de manter o equilíbrio e centro de gravidade do trator a fim de evitar danos de qualquer espécie. Nunca transportar pessoas em nenhum compartimento do trator. Manobrar o trator sempre de forma preventiva, observando e respeitando as leis de trânsito, sinalizações, veículos e pessoas nas proximidades, evitando permanentemente circular em vias públicas centrais e de trânsito intenso. Zelar pela conservação dos equipamentos, utensílios e ferramentas de uso diário, bem como a limpeza do local de trabalho. Utilizar equipamento de proteção individual sempre que necessário. Trabalhar usando as vestimentas ou uniformes e EPIs, (Equipamentos de Proteção Individual), fornecidos pela Administração Pública Municipal. Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza.



PREFEITURA DE PRATÂNIA

## ANEXO II ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA

**Para todos os Cargos Nível de Ensino Fundamental Completo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS. COLETOR DE LIXO. MOTORISTA NÍVEL I. MOTORISTA NÍVEL II. MOTORISTA NÍVEL III. SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO GERAL F/M E TRATORISTA**

### **Conhecimentos da Língua Portuguesa:**

Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado). Interpretação de Textos.

### **Conhecimentos de Matemática:**

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, MDC e MMC – cálculo – problemas. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume.

### **Conhecimentos da Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pratânia**

Lei Orgânica Municipal de Pratânia. Disponível no site <http://www.camarapratania.com.br>

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pratânia. Lei Complementar nº 48 de 23 de 2006. Disponível no site <http://www.camarapratania.com.br>

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **Nível de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo**

#### **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**

Noções gerais de natureza operacional de limpeza, bem como a conservação dos bens públicos. Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Normas de Segurança do Trabalho. Meio ambiente e cidadania. Higiene pessoal e coletiva. Boas maneiras e comportamento no ambiente de trabalho. Relações Humanas. Ética Profissional.

#### **COLETOR DE LIXO**

Noções sobre a prática do trabalho. Normas de Segurança do Trabalho. Utilização de equipamento de proteção individual – EPI. Meio ambiente e cidadania. Boas maneiras e comportamento no ambiente de trabalho. Higiene pessoal e coletiva. Relações Humanas. Ética Profissional.

#### **MOTORISTA NÍVEL I – MOTORISTA NÍVEL II – MOTORISTA NÍVEL III E TRATORISTA**

Noções sobre a prática do trabalho. Noções básicas de mecânica. Operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos. Conhecimento do sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, alavancas, nível de óleo, pressão do óleo, de água, condições de freio, pneus, noções de controle e conhecimento dos comandos dos equipamentos. Diagnóstico de falhas de funcionamento dos equipamentos. Noções de profundidade, força, distância, altura, largura, comprimento, dimensões, peso e etc. Segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho: NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI). NR 11– Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. Nomenclatura e forma correta de utilização e especificação de ferramentas e equipamentos para a prática do trabalho. Primeiros Socorros. Meio ambiente e cidadania. Código Nacional de Trânsito. Boas maneiras e comportamento no ambiente de trabalho. Higiene pessoal e coletiva. Relações humanas. Ética profissional.



## PREFEITURA DE PRATÂNIA

### **SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO GERAL F/M**

Noções gerais de natureza operacional de limpeza, bem como a conservação e manutenção dos bens públicos. Higiene pessoal e coletiva. Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Normas de Segurança do Trabalho. Meio ambiente e cidadania. Boas maneiras e comportamento no ambiente de trabalho. Ética Profissional.

### **Prova Prática para os Cargos: Nível Fundamental Completo - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, COLETOR DE LIXO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO GERAL F/M**

A Prova Prática será realizada por pelo menos dois examinadores, designados pela empresa realizadora do concurso e constituirá na execução de exercícios de esforços físicos específicos, para avaliação do desempenho e a suficiência para exercer a função. Para ser considerado APTO na Avaliação Prática, o Candidato, deverá demonstrar durante a execução: Conhecimento prático e destreza na execução das tarefas. Conhecimento dos equipamentos e ferramentas comuns a função do cargo escolhido. Habilidade em manusear os equipamentos comuns a função do cargo escolhido. Agilidade na execução das tarefas. Modo correto de utilização dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).

### **Prova Prática para os Cargos: Nível Fundamental Completo - MOTORISTA NÍVEL I, MOTORISTA NÍVEL II, MOTORISTA NÍVEL III**

#### **Exame de direção Veicular**

O Exame de Direção Veicular será realizado por pelo menos dois examinadores, designados pela empresa realizadora do concurso.

No Exame de Direção Veicular, o candidato será acompanhado, durante toda a prova, por um dos examinadores.

#### **O Exame de Direção Veicular será realizado:**

Em locais e horários estabelecidos pela empresa realizadora do concurso, com veículo da categoria pretendida, com transmissão mecânica.

#### **O Exame de Direção Veicular é composto de duas etapas:**

Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis. Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.

#### **A delimitação da vaga balizada para o Exame Prático de Direção Veicular deverá atender as seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado:**

Comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento). Largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento).

Veículos até mil e quinhentos quilos – 30 cm (trinta centímetros) entre a roda do veículo e a guia.

Veículos de mil e quinhentos quilos acima – 50 cm (cinquenta centímetros) entre a roda do veículo e a guia.

#### **O tempo para o estacionamento:**

a) para a categoria “D”: de três a seis minutos.

#### **Penalidades do exame de Direção Veicular**

O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

Uma falta eliminatória: reprovação. Uma falta grave: 3 (três) pontos negativos. Uma falta média: 2 (dois) pontos negativos. Uma falta leve: 1 (um) ponto negativo.

**OBS:** Será considerado INAPTO na prova prática de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 3 (três) pontos.

#### **Classificação das faltas:**

##### **Faltas Eliminatórias:**

Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória. Avançar sobre o meio fio. Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido. Avançar sobre o balizamento demarcado



## PREFEITURA DE PRATÂNIA

quando do estacionamento do veículo na vaga. Transitar em contramão de direção. Não completar a realização de todas as etapas do exame. Avançar a via preferencial. Provocar acidente durante a realização do exame. Exceder a velocidade regulamentada para a via. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

### **Faltas Graves:**

Desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito. Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção. Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo. Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele. Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente. Não usar devidamente o cinto de segurança. Perder o controle da direção do veículo em movimento. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

### **Faltas Médias:**

Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre. Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima. Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova. Fazer conversão incorretamente. Usar buzina sem necessidade ou em local proibido. Desengrenar o veículo nos declives. Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias. Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens. Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro. Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

### **Faltas Leves:**

Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado. Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor. Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento. Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo. Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada. Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro. Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

### **Prova Prática para o Cargo: Tratorista**

O Exame de Direção Veicular será realizado por pelo menos dois examinadores, designados pela empresa realizadora do concurso.

O Exame de Direção Veicular avaliará o conhecimento do sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, alavancas, nível de óleo, pressão do óleo, de água, condições de freio, pneus, noções de controle e conhecimento dos comandos dos equipamentos.



PREFEITURA DE PRATÂNIA

**Anexo III**

Requerimento para Condição Especial ou Prova Especial

**Concurso Público nº 02/2018 Edital nº 02/2018 - Prefeitura Municipal de Pratânia – SP**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Venho requerer Prova Especial como Pessoa Portadora de Deficiência**

Tipo de Deficiência de que sou Portador(a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Código Correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: \_\_\_\_\_

(OBS: NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO DEFICIÊNCIA OS DISTÚRBIOS DE ACUIDADE VISUAL PASSÍVEIS DE CORREÇÃO SIMPLES DO TIPO MIOPIA, ASTIGMATISMO, ESTRABISMO E CONGÊNERES)

**MARCAR COM X NO LOCAL INDICADO PARA DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA NECESSÁRIA.**

( ) ACOMODAÇÕES ( ) LEDOR ( ) PROVA AMPLIADA – FONTE ( ) PROVA EM BRAILE ( ) OUTROS (descrever a condição abaixo):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

NESTES TERMOS,  
PEDE DEFERIMENTO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a)**

**É obrigatória a apresentação do LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.**



PREFEITURA DE PRATÂNIA

**ANEXO IV**

**Modelo de formulário para interposição de recurso**

Eu, \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no Concurso Público nº 02/2018 Edital nº 02/2018, para o Cargo de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à  
empresa realizadora do Certame, AETHER – Serviços Administrativos e Pedagógicos Ltda.

A decisão objeto de contestação é em relação à/ao \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto são: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (caso haja):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Pratânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

RECEBIDO em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

Por \_\_\_\_\_  
(assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)